



LEI MUNICIPAL Nº 1.718/2021
De 10 de março de 2021

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.483/2013, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADERIR AO PROGRAMA FEDERAL ‘MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL’, INSTITUI A BOLSA MORADIA E A BOLSA ALIMENTAÇÃO PARA MÉDICO PARTICIPANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.483/2013, de 20 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações em seus artigos 2º e 3º, *caput*:

Art. 2º. *Fica criada a “Bolsa Auxílio Moradia”, que corresponderá ao valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), devido pelo Município ao beneficiário do “Programa Mais Médicos Para o Brasil”, para auxílio nas despesas com locação ou outro meio de obtenção de moradia.*

Art. 3º. *Fica criada a “Bolsa Auxílio Alimentação”, que corresponderá ao incentivo financeiro no valor mensal de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), devido pelo Município ao profissional vinculado ao “Programa Mais Médicos Para o Brasil”, para custeio das despesas com alimentação.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei Ordinária nº 1.537/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.


Junior Schmitz
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças